



**Tribunal de Contas do Estado
de Mato Grosso**

TC
Fls. _____
Rub. _____

Secretaria do Tribunal Pleno

Processo nº 12.062-6/2007
Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Assunto Representação formulada pela empresa Delta Construções S/A, com pedido de medida cautelar, contra supostas irregularidades no Edital de Concorrência nº 002/2007.
Relator CONSELHEIRO ALENCAR SOARES
Sessão de Julgamento 31-7-2007

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 25/2007

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o parágrafo único do artigo 82 e inciso IV do artigo 83 da Lei Complementar n. 269/2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas, acompanhando proposta do Excelentíssimo Conselheiro Alencar Soares, Relator das contas anuais do exercício de 2007 da Prefeitura Municipal de Confresa e de acordo com o Parecer oral do Procurador de Justiça, que oficia junto a este Tribunal de Contas;

DECIDE:

HOMOLOGAR a medida cautelar inominada "inaudita altera pars" adotada pelo Conselheiro Relator no dia 27-7-2007, ratificada mediante publicação no Diário Oficial do Estado do dia 30-7-2007, em face da Prefeitura Municipal de Confresa, a qual determinou a suspensão imediata dos procedimentos relativos à Concorrência nº 002/2007, que objetiva a contratação de empresa especializada para a execução de obras de construção de aterro sanitário, drenagem de águas pluviais e construção de rede de esgoto na sede do Município, sob pena de aplicação de sanções legais ao responsável em caso de desobediência, até que o Tribunal de Contas delibere a respeito da regularidade da referida licitação e determinou, ainda, ao Gestor municipal que apresentasse, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da notificação (27-7-2007), esclarecimentos sobre possível restrição à competitividade presente no Edital de Concorrência nº 002/2007.

Participaram da deliberação os senhores conselheiros ARY LEITE DE CAMPOS, UBIRATAN SPINELLI, VALTER ALBANO e JÚLIO CAMPOS.

Ausente, em razão de férias, o senhor conselheiro ANTONIO JOAQUIM.

Presente, representando o Ministério Público, o procurador de Justiça dr. JOSÉ EDUARDO FARIA.

Publique-se.

Sala das Sessões, em 31 de julho de 2007.

CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI - Presidente

CONSELHEIRO ALENCAR SOARES - Relator

PROCURADOR DE JUSTIÇA DR. JOSÉ EDUARDO FARIA

Relação nº